



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Tipo: EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PRE Nº 5/2025

- 1) Fica acrescentado artigo Art. 11 a Sessão II Do Estágio Obrigatório ao PR 5/2025, Dispõe sobre a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório no Poder Legislativo a estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando estabelecimentos de ensino em instituições de educação superior, para atuação nos órgãos administrativos e políticos deste Legislativo Municipal, respeitada a exigência legal de estrita correlação com a respectiva área de formação acadêmica, com a seguinte redação:

Art. 11 A disponibilização de estagiário para atuação junto aos gabinetes parlamentares será facultativa, cabendo exclusivamente a cada Vereador(a) manifestar interesse na utilização do estagiário, antes do processo seletivo.

§1º A adesão ao programa de estágio por parte dos gabinetes parlamentares dependerá de solicitação formal do Vereador(a) à Mesa Diretora ou ao Setor administrativo competente.

§2º A ausência de solicitação por parte do Vereador(a) implicará na não designação de estagiário ao respectivo gabinete, sem qualquer prejuízo às prerrogativas parlamentares.

§3 A distribuição de estagiários observará a disponibilidade orçamentária e administrativa do Poder Legislativo.

- 1) Com a emenda acima os artigos 11 ao 24 deverão ter suas numerações alteradas para 12 ao 25, mantendo sua redação original.

Justificativa: A presente emenda tem como finalidade garantir autonomia aos vereadores quanto à utilização ou não de estagiários em seus gabinetes.

Considerando que cada parlamentar possui dinâmica própria de trabalho, entende-se adequado que a adesão ao programa de estágio seja opcional, respeitando a organização e necessidade de cada gabinete.

A medida também contribui para uma gestão administrativa mais eficiente, permitindo que os estágios sejam distribuídos conforme a demanda real existente no Poder Legislativo.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2026

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

